



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.553

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 164, do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, que assegura, ao paciente da rede municipal de saúde, informações claras sobre seu atendimento.

PARECER

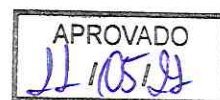
O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo da Proposta de Emenda à Lei Orgânica é assegurar, ao paciente da rede municipal de saúde, informações claras sobre seu atendimento, de fato, a Constituição Federal não deixa questionamentos quanto o direito do paciente ao acesso de seu tratamento de saúde, muito embora na prática os cidadãos encontrem dificuldades em obter informações sobre seu quadro clínico.

Desta forma, o parecer da Procuradoria Jurídica confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 11/05/2021


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator




CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA